RESOLUÇÃO Nº 038/2025

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas apresentadas pela OSC Associação Vida e Arte.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o disposto no artigo 59, parágrafo 2º, da Lei 13019/2014, quanto ao monitoramento e avaliação de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;

Considerando a reunião realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Sociais financiados pelo FIA que objetivou a análise das contas prestadas pelas OSCs com parcerias vigentes em 2024;

Considerando o parecer conclusivo emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Sociais financiados pelo FIA, quanto às prestações de contas apresentadas pelas OSCs;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 07/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as contas prestadas pela OSCAssociação Vida e Arte, responsável pela execução do Projeto “Ensinando a Ensinar”, Termo de Colaboração nº 10/2024 no valor total de R$ 100.000,00, tendo em vista o cumprimento integral do objeto pactuado e a regularidade na aplicação dos recursos transferidos pela municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 07/05/2025 18:45:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA